

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO № 3.432, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Define e Regulamenta a Premiação Através do Termo de Adesão ao Uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá Outras Providências.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.348, de 16 de setembro de 2015 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios em dinheiro, a todos os cidadãos que comprarem no município de Nova Ramada, que estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra.

Parágrafo único – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet https://nfg.sefaz.rs.gov.br.

Art. 2º - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço Avenida Gustavo König, nº 95 — Centro Administrativo, com o responsável pela entrega Sr. Vilmar dos Santos, Tesoureiro, tesouronovaramada@gmail.com, (55)3338-1019, sob pena de caducar o direito.

Sorteio Outubro de 2018

01 (um) Prêmio no valor de R\$ 250,00 01 (um) Prêmio no valor de R\$ 150,00 04 (quatro) Prêmios no valor de R\$ 100,00

Sorteio Novembro de 2018

01 (um) Prêmio no valor de R\$ 250,00 01 (um) Prêmio no valor de R\$ 150,00 04 (quatro) Prêmios no valor de R\$ 100,00

Sorteio Dezembro de 2018

01 (um) Prêmio no valor de R\$ 250,00 01 (um) Prêmio no valor de R\$ 150,00 04 (quatro) Prêmios no valor de R\$ 100,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **NOVA RAMADA/RS**, 03 de Outubro de 2018.

Marcus Jair Bandeira Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Secretaria da administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br